

PROJETO BÁSICO

000001

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREITO DE USO DO SOFTWARE ERP CONTABILIS E SEUS RESPECTIVOS MÓDULOS: PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI 131, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO GERENCIAL, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTA DE VEÍCULOS, BI - MÓDULO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, ASSINATURA DIGITAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA.

50
000002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

I – OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREITO DE USO DO SOFTWARE ERP CONTABILIS E SEUS RESPECTIVOS MÓDULOS: PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI 131, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO GERENCIAL, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTA DE VEÍCULOS, BI – MÓDULO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, ASSINATURA DIGITAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA.

II – MOTIVAÇÃO

A implantação de software trata-se de tecnologia da informação voltada para gestão pública e propõe planejar, implantar e operacionalizar programas e projetos de políticas públicas, além de dominar as principais bases legais que regulamentam a gestão pública e as práticas da gestão, objetivando o aprimoramento dos processos e da capacidade governativa dos agentes públicos.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Planejamento Orçamentário.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Administrativo e Financeiro.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Contabilidade e Lei 131.
Licença de uso software de Gestão Pública – módulo: Controle Interno.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Compras.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Licitação e Pregão Gerencial.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Contratos.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Convênios.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Protocolo.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Almocharifado.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Patrimônio.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Frota de Veículos.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: BI – Módulo de Informações Gerenciais.
Licença de uso mensal de software de Gestão Pública – módulo: Assinatura Digital.

VI – PRAZO GERAL

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

V – INSTALAÇÃO DO SOFTWARE

Os serviços de instalação dos softwares serão executados nos computadores da Prefeitura Municipal de Capela/SE, sendo inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os requisitos de qualificação técnica deverão respeitar os limites legais

VII – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

902 – Secretaria Municipal do Planejamento

AÇÃO:

2063 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Planejamento.

ELEMENTO DE DESPESA:

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000

VII – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- ✓ Efetuar os pagamentos a Contratada pelos serviços efetivamente prestados e faturados;
- ✓ Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a execução completa dos serviços solicitados.
- ✓ Tomar todas as providências necessárias para permitir e garantir o acesso de empregados da Contratada, desde que devidamente credenciados, às dependências dos endereços indicados pela Contratante;
- ✓ Comunicar à Contratada sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviços;
- ✓ Utilizar adequadamente o Serviço e os serviços da Contratada.



000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

- ✓ Não utilizar o Serviço disponibilizado pela Contratada para fins ilícitos ou para qualquer outro fim diferente daquele originalmente destinado.
- ✓ Responder pelos danos de qualquer natureza que vier a causar à Contratada ou a terceiros, ocasionados pela má utilização do Serviço e produto.
- ✓ Notificar, por escrito à Contratada, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- ✓ Zelar pelo bom estado dos equipamentos/produtos que se encontrarem nas dependências da Contratante.

VIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- ✓ A Contratada disponibilizará os equipamentos e/ou produtos descritos nos termos de entrega, e todo ferramental necessário à execução do objeto deste contrato, para utilização da Contratante, durante a vigência, podendo, eventualmente, sofrer interrupções devido a: (a) manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;
- ✓ Responder por danos ou prejuízos diretos, comprovadamente causados por seus empregados ou prepostos sob suas ordens nas instalações da Contratante, ressarcindo-a pelos custos efetivamente incorridos para a recuperação dos mesmos;
- ✓ Responsabilizar por diagnósticos e eventuais falhas, efetuar os devidos ajustes, no caso de interrupções dos serviços desde que seja comunicado de imediato a Contratante.

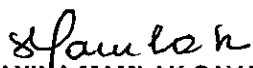
Capela, 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

FRANCISCO ROBERTO CABRAL MELO SOBRAL
Secretário Municipal do Planejamento
Responsável pela elaboração do Projeto Básico

APROVADO

Nos termos do art. 7º, § 2º, I e § 9º da Lei nº 8.666/93 aprova o Projeto Básico.


SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal